



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/5

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **19 de Fevereiro de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **19 de Fevereiro de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de **forma virtual (eletronicamente)**, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

09.Processo: 0001157-26.2013.5.09.0018 - Rito Ordinário

Exequente: ALMIR MATO DA CRUZ

Executada(s): COUROADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA; MARCIA CHRISTINA MENEGASSI GALLI; CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA; ELEMAR ZICTOR FENSKE; LEOMAR FENSKE; VICTOR HUGO FENSKE; BENO GIEHL; TIAGO LIMA DIAS; REVIVALFRAN EIRELI; ELIZA GIESEL FENSKE; MATEUS GIESEL FENSKE; VANDERLEI PERICO; FRIGOAN-FRIGORIFICO ALTA NOROESTE LTDA; FRIMIPA - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS

Bens: “**PARTE IDEAL (4,166%) correspondente a 16m² do** um terreno situado na Avenida 25 de julho, nº.538 na cidade de Dois Irmãos-RS, com área de 384,00m², com demais divisas e confrontações constantes na matrícula n. **11.450** do Serviço de Registro de Imóveis de Dois Irmãos-RS, de propriedade do executado Beno Giehl, casado com Liliane Solange Fenske Giehl. O imóvel constitui-se de um terreno de fundos, encravado dentro de outros, seu acesso se dá através de uma espécie de servidão de alguns metros de largura, com um chalé simples de 71,20m² em madeira. Avaliado a parte ideal em **R\$ 14.581,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais), em 14/05/2022, conforme id 7a35204.**”

Ônus: AV14/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0003200-85.2008.5.20.0068, junto a Vara do Trabalho de Adamantina; R17/11.450 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010673-49.2013.5.15.0068, credor Valdete Nery, junto a Vara do Trabalho de Adamantina; AV18/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 06753-2013-863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV19/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 06753-2013-863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV22/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010673-49.2013.5.15.0068, junto a Vara do Trabalho de Adamantina; AV23/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0037908-04.2018.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; AV26/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001289-07.2012.5.09.0863, junto a 7ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/5

Trabalho de Londrina; AV27/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001289-07.2012.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV28/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001157-26.2013.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R29/11.450 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001157-26.2013.5.09.0018, credor Almir Matos da Cruz, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV31/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5012336-22.2012.4.04.7003, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV32/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0079200-21.2008.5.15.0103, junto a 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba; AV33/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0031568-73.2020.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; AV37/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0003200-85.2008.5.15.0068, junto a 15ª Vara do Trabalho de Adamantina; AV38/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 06753-2013-863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV39/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010673-49.2013.5.15.0068, junto a 15ª Vara do Trabalho de Adamantina; AV40/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0037908-04.2018.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; AV41/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001289-07.2012.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV42/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001157-26.2013.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV43/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 5012336-22.2012.4.04.7003, junto a 5ª Vara Federal de Maringá; AV44/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0079200-21.2008.5.15.0103, junto a 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba; AV45/11.450 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0031568-73.2020.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: BENO GIEHL

Localização: Avenida 25 de julho, nº.538 na cidade de Dois Irmãos-RS.

Observação 01: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/5

assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Sendo negativa a hasta pública, será adotado o procedimento que trata o §3º do artigo 888 da CLT (venda direta), ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais propostas, as quais não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 4/5

do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC."

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, observando-se os requisitos previstos no art. 895, do CPC, especialmente: a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, que será garantido por hipoteca do próprio bem, além de indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Na hipótese de mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, decidir-se-á pela mais vantajosa. Em iguais condições, será acolhida a formulada em primeiro lugar.

Honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, que devem ser suportadas pelo licitante.

Na hipótese de eventual desistência da proposta vencedora, o Juízo passará à análise das demais propostas apresentadas.

A publicidade deverá observar, no que couber, as disposições contidas no art. 887, do CPC.

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 16 de Janeiro de 2025.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 5/5

Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho